



Resposta ao Requerimento nº 297/2022

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações acerca da fiscalização de limpeza dos imóveis não utilizados.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 31 de março de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE VALINHOS

Ao DTL

Em resposta ao requerimento 297/2022 tenho a informar:

1. Informo que a legislação utilizada pelo Departamento de Limpeza Pública é a Lei Municipal 5.912/2019.
2. A referida lei é de competência da Secretaria da Saúde, portanto o requerimento deve ser encaminhado à área competente para demais informações;
3. 2020- 387 / 2021 - 598
4. As notificações são emitidas para diversos infratores em todo município, o que impossibilita a estatística dos referidos bairros;
5. 2020 – 13 / 2021 – 22
6. Devido aos grandes números de cópias, o impacto financeiro e ao meio ambiente, informo que a documentação solicitada ficará a disposição da Nobre Vereadora para consulta.

Em 16/03/2022

Patrícia Érika Calegari de Jesus

Departamento de Limpeza Pública

Coordenadora

Perla Couto Monte Alegre

Departamento de Limpeza Pública

Diretora

Engº Gustavo Luiz Yansen
Secretaria de Serviços Urbanos
Secretário



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 153/2022 – SS

Valinhos, 22 de março de 2022.

Para: Departamento Técnico Legislativo/GP/D
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº 297/2022
C.I. nº 339B/2022 – DTL/GP/D
(Processo nº 4743/22)

Em atendimento ao Requerimento nº 297/2022 de autoria da vereadora Monica Morandi, segue anexo C.I. nº 114/2022-DVS-SS, com as informações.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,



Dr. Luiz Gabriel Signorelli
Secretário da Saúde



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Em complemento a resposta do Depto. de Limpeza Pública ao Requerimento nº 297/2022 da Sra. Vereadora Monica Morandi, esclarecemos que, quando constatamos imóveis nas condições prescritas, identificamos os responsáveis pelo referido imóvel que é autuado pelo Fiscal Sanitário.

É aguardado o prazo legal para entrada de recurso bem como a solução do problema.

Se resolvido o problema, o autuado é advertido. Caso o problema persista, o responsável é multado de acordo com a gravidade da infração.

DVZ., em 22/mar/2022



Marli Aparecida da Silva
Divisão de Vigilância em Zoonoses
Diretora